



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 05/10/19

1º SECRETÁRIO

Processo nº 1075/19

“Brasil – DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

<b>PROTOCOLO</b>	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>10:00</u>
DO DIA:	<u>29/10/19</u>
ASS:	<u>Valdilene Costa de Carvalho</u>
	Chefe de Protocolo

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor RAIMUNDO VANTHUY NETO, por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boa-vistense, contribuindo para o desenvolvimento do município.”

**Autora: Vereadora Dra. Magnólia de Sousa Monteiro Rocha**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º-** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor **RAIMUNDO VANTHUY NETO**, por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boa-vistense, contribuindo para o desenvolvimento do município. ”

**Art. 2º-** A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 3º-** O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2019.

**Dra. MAGNÓLIA ROCHA**  
Vereadora

<b>PRESIDÊNCIA - CMBV</b>	
Recebido em	<u>29/10/19</u>
Às	<u>10:20</u>
Rubrica	<u>Jelyane Kelan</u>

<b>RECEBIDO</b>	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	<u>31/10/2019</u>
Horário:	<u>08:48</u>
	<u>Robice</u>



P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 30 / 10 / 19

Às 9 : 20 Horas

*Julyane Kelen*  
Julyane S. de Oliveira Pereira  
Diretora de Expediente  
GAB. PRES - CMBV



"Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



## JUSTIFICATIVA

RAIMUNDO VANYHUY NETO, 1973, 10 de maio, nasceu em Pau dos Ferros/RN filho de Manoel Urbano Sobrinho e Vicência Martins de Queiroz, tem 3 irmãos: Francisco Tarcisio Urbano, Antônio Martins Urbano, José Etevaldo Martins Urbano e as irmãs: Maria Taneide Martins Urbano, Maria Vaneide Martins Urbano. Estudou no Patronato Alfredo Fernandes, sob a responsabilidade da Companhia das Filhas da Caridade de S. Vicente de Paulo. Nesta escola Religiosa e na comunidade de Nossa Senhora de Fátima, ainda pequeno sentiu seu chamado a vida sacerdotal.

Com sua família migrou para Amazônia Itaituba/PA, em 1986, e chega a Roraima em 1987. Com seus irmãos e pais assumem a lanchonete do antigo Cine Super K e continua seus estudos secundários na Escola Maria das Dores Brasil. Morando no São Vicente, participou da Paroquia da Consolata, como catequista, quando em 1990 começa os encontros vocacionais.

Com os futuros Padres Mario Castro e Revislande do Santos, juntos entraram no seminário de Manaus em 1991, onde fez seus estudos. Formado em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília e Teologia pelo Centro de Estudo do Comportamento Humano – CNBB – Manaus. Defendeu a Tese de mestrado na PUC – SP, sobre a missão dos Monges Beneditinos e a Evangelização dos Povos Indígenas da Bacia do Rio Branco/Roraima.

Em 2001 foi ordenado Presbítero/Padre na festa de pentecostes, dia 03 de junho. Em novembro assume a Paroquia da Consolata até 2004, sendo o primeiro padre diocesano daquela paroquia, depois dos bons missionários da Consolata. Em junho de 2004, depois da morte do Bispo Dom Aparecido José Dias, que foi secretário, assume a Catedral e a Matriz do Carmo, tempo que se destacou por ter iniciado todo processo de restauração e educação patrimonial com a restauração da Matriz, Prelazia e Catedral. Experiência, que envolveu boa parte da sociedade local, bem



**"Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA**

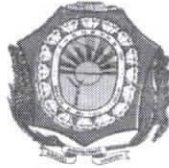
como de Instituições parceiras em favor do patrimônio cultural-religioso de nossa cidade e Estado.

Com a chegada do Bispo Roque Palosqui, foi de novo nomeado secretário e colaborador do mesmo. Com o Bispo se empenha na acolhida dos novos missionários que chegam para servir na Evangelização e Promoção Humana em Roraima. Foi coordenador de Pastoral da Diocese de Roraima de 2003 a 2007 e Secretário-Geral da mesma de 2005 a 2012.

Em 2014 inicia sua colaboração no serviço de formação dos futuros padres na Arquidiocese de Manaus. Era o diretor do Instituto de Teologia e Pastoral da Amazônia em Manaus entre os anos de 2014 a 2017, quando nasce a REPAM – Rede Eclesial Pan-Amazônica, que em parceria com a CNBB, promove a acolhida de todos os missionários Católicos que chegam para trabalhar na Evangelização da Amazônia e suscita toda discursão e atualização da Evangelização na Pan-Amazônia. Em 2016 participa do curso internacional para sacerdotes na terra Santa e mora em Jerusalém junto a congregação dos Padres e irmãs de Sion. Em 2018/2019 se transfere a Lyon na França, para um ano de espiritualidade na família dos padres do Prado. Em setembro deste ano, é nomeado auditor pelo Papa Francisco para o Sínodo da Amazônia a realizar-se em Roma – de 6 a 27 de outubro de 2019, onde participou junto com Dom Mario Antonio, Bispo de Roraima na Canonização da Beata Dulce dos Pobres.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2019.

  
**Dra. MAGNÓLIA ROCHA**  
Vereadora



Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 06/11/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOGL RELATORIA DO REFEREN  
PROJETO  
Em 06/11/19  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
legislação justiça  
etk. final  
Boa Vista - RR, 14/11/19

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURAIÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 107, de 29 de outubro de 2019** de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA A O MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAIMUNDO VANTHUY NETO, POR SEUS RELAVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 107 de 29 de outubro de 2019**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAIMUNDO VANTHUY NETO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2019.

**Zélio Mota**  
Presidente

**Italo Otávio**  
Membro

**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente




“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**ATA**

Às oito horas do dia doze de novembro de dois mil e dezanove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107 de 29 de outubro de 2019**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAIMUNDO VANTHUY NETO, POR SEUS RELAVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

  
Zélio Mota  
Presidente

  
Renato Queiroz  
Vice-Presidente

  
Ítalo Otavio  
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 107 E 108/2019

Autoria : Dra. Magnólia Rocha; Wagner Feitosa

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 107 E 108/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA; E DO VEREADOR WAGNER FEITOSA.



Reunião : 31ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019  
Data : 26/11/2019 - 10:51:56 às 10:54:18  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 19 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:52:46
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:53:34
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:52:04
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:52:32
Genilson Costa	SD	Sim	10:53:05
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:52:00
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:52:13
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:52:02
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:52:05
Manoel Neves	PRB	Sim	10:53:47
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:52:50
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:53:37
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:52:10
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:52:13
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:53:15
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:52:14
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:51:59
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:52:35
Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
18	0	18
100,00%	0,00%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
1º Secretário: Rômulo Amorim  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAIMUNDO VANTHUY NETO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Raimundo Vanthuy Neto, por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boa-vistense, contribuindo para o desenvolvimento do município.

**Art. 2º.** A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 3º.** O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2019.

  
**MAURICELIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 474/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**PAULO ROBERTO BRAGATO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo n.º 1020/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1020/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO  
Em: 27 / 11 / 19  
Hora: 08 : 24  
Fernandes

atendimento por meio de um tradutor-intérprete em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nos órgãos públicos que prestam atendimento à população do município de Boa Vista. Parágrafo Único - Entende-se como Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema de transmissão de informações oriundas de comunidades de pessoas surdas do Brasil, conforme definida pela lei federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. As instituições que integram o município de Boa Vista devem garantir à pessoa surda ou com deficiência auditiva acesso à comunicação e à informação por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante o seu atendimento.

Art. 3º. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 4º. Os estabelecimentos integrantes do sistema público do município de Boa Vista devem manter afixados na entrada dos órgãos a representação do Símbolo Internacional de Surdez, estabelecido na lei federal nº 8160/91, de acordo com as normas da ABNT, a partir da data em que as unidades de saúde passem a oferecer o atendimento por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a partir desta mesma data.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DIABETES EM CLÍNICAS, LABORATORIAIS, HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam as clínicas, laboratórios, unidades de saúde e hospitais da rede pública e privada, no município de Boa Vista - RR, obrigados a oferecer atendimento prioritário aos pacientes com diabetes, seja para exames ou qualquer outro tipo de atendimento.

Parágrafo Único - A prioridade prevista nesse caput deve ser compartilhada com a dos idosos, deficientes, gestantes e demais categorias previstas em Lei.

Art. 2º. Os usuários ou clientes dos serviços de saúde para ter direito ao atendimento preferencial de que trata esta Lei deverão comprovar ser portadores de diabetes mediante apresentação de laudo médico ou exame que ateste a patologia.

Art. 3º. Ficam os estabelecimentos de que trata o Art. 1º desta Lei incumbidos de identificar o paciente portador de diabetes, dar-lhes o devido atendimento preferencial, bem como afixar em local visível o texto da presente Lei.

Parágrafo Único - O texto da presente Lei, informando a prioridade ao diabético e as demais categorias

preferências nos atendimentos de saúde, deverá ser fixado em uma placa no painel eletrônico nas unidades de saúde.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei submete os estabelecimentos infratores às seguintes condições:

I - advertência;

II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência;

III - suspensão do alvará de funcionamento;

IV - cassação do alvará de funcionamento.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAIMUNDO VANHUY NETO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A SOCIEDADE BOA-VISTENSE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Raimundo Vanhuy Neto, por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boa-vistense, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O MÉRITO E A MEDALHA "O BOM SAMARITANO" A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e a Medalha "O Bom Samaritano", à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação com eficácia imediata.